

ATA DE RESULTADO FINAL

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO

Nº 064/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao Projeto nº 18206 (*EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso EMBRAPII*) - *PIAG-2607.0008 - Design de embalagens funcionais para alimentos*, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP. O processo seletivo foi conduzido em estrita conformidade com o Edital nº 061/2026, compreendendo as seguintes etapas:

- **Fase habilitatória (eliminatória);**
- **Fase classificatória – análise curricular;**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

- **Fase classificatória e eliminatória – entrevista.**

Após a consolidação das avaliações individuais e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica homologado o Resultado Final, considerando-se definitiva a classificação a seguir, para fins de formação de cadastro de reserva:

Candidato	Pontuação final
Gabriela Brunossi Medeiros	8,5
Jordanna Fernandes Assis	6,8

Nos termos do item 5.2.6 do Edital, foi estabelecida nota mínima de corte de 7,0 (sete) pontos para fins de classificação no processo seletivo. Assim, consideram-se classificados os candidatos que alcançaram pontuação igual ou superior à referida nota, permanecendo os demais candidatos não classificados.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente Ata de Resultado Final, que segue assinada para que produza seus efeitos legais.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas